



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Decreto Legislativo nº 01/2024

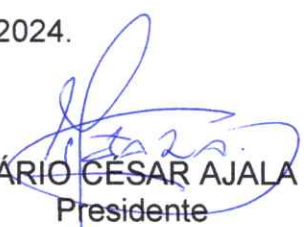
Aprova a Prestação de contas da Gestão
Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2023
do Município de Barão.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Barão no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 18 inciso III do Regimento Interno instituído da Resolução
nº 36 de 23 de novembro de 2020 promulga o decreto legislativo aprovado pela
Câmara de Vereadores

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Terceiro
Quadrimestre de 2023 do Município de Barão, na forma do artigo 142, §2º, I, do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

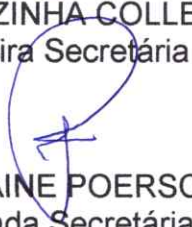
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 26 de março de 2024.


MÁRIO CÉSAR AJALA
Presidente


CLAUDIR ANTÔNIO LUDWIG
Vice Presidente


DIOVANA TEREZINHA COLLEONI ZARO
Primeira Secretária


JUCELAINE POERSCH
Segunda Secretária